

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/026/03/479^a
Data: 27/02/2013
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Aditivo Contratual - Contrato n.º ASE/AA/6002/01/2009 – Concessão de uso, mediante remuneração, das instalações da cozinha industrial da sede da EMAE.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/026/2013, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Aprovar a emissão do 2º Termo de Aditamento do contrato n.º ASE/AA/6002/01/2009, junto à empresa HLebania Gestão de Negócios Ltda. - ME para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, levando o seu término de vigência para 31/03/2014, com alteração do valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos) reais, base janeiro/2009 para R\$ 770,00 (setecentos e setenta) reais, mesma base, com vigência a partir de 01/04/2013, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
27/02/2013



RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/026/2013
Data: 27/02/2013
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Aditivo Contratual - Contrato nº ASE/AA/6002/01/2009 – Concessão de uso, mediante remuneração, das instalações da cozinha industrial da sede da EMAE.

I. HISTÓRICO

A Divisão de Serviços e Documentação tem como uma de suas atribuições o gerenciamento da concessão de direito de uso remunerado das instalações do restaurante existente na sede, realizada com objetivo de preparo e fornecimento de refeições aos empregados da EMAE, CESP, Petrobrás e diversos prestadores de serviços.

Atualmente essa prestação de serviços é exercida pela HLebania Gestão e Negócios Ltda. ME, através do contrato de concessão de direito de uso remunerado nº ASE/AA/6002/01/2009 de 01/04/2009, pelo prazo original de 36 (trinta e seis) meses.

Em 30/03/2012, formalizou-se 1º Termo de Aditamento de Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de 40% na remuneração, passando de R\$ 500,00 (quinhentos) reais/mês para R\$ 700,00 (setecentos) reais/mês, base janeiro/2009, com vigência a partir de 01/04/2012, e prorrogação da data de término para 31/03/2013.

II. RELATÓRIO

Tendo em vista que a sede da EMAE encontra-se em região com poucas opções de estabelecimentos comerciais, principalmente relacionados ao ramo de alimentação, torna-se importante a existência de um restaurante dentro da área para que os empregados possam fazer suas refeições sem necessidade de deslocamento externo e com boa qualidade do ponto de vista nutricional.

A lanchonete existente na sede não dispõe de infraestrutura suficiente para absorver todos os usuários que hoje frequentam o restaurante.

Consultada a respeito da prorrogação por mais 12 meses, a HLebania manifestou-se favoravelmente, e concedeu a título de vantagem para EMAE, um acréscimo de 10 (dez) por cento sobre o mensal acordado no 1º termo de aditamento de R\$ 700,00 (setecentos) reais, base janeiro/2009 para R\$ 770,00 (setecentos e setenta) reais, mesma base, com vigência a partir de 01/04/2013 e prorrogação de data de término para 31/03/2014.

Considerando que os serviços prestados encontram-se dentro do esperado, não havendo nada que possa desaboná-lo, e ainda, a natureza contínua dos serviços prestados, que não podem sofrer solução de continuidade, recomenda-se a prorrogação do prazo contratual da concessão de direito de uso remunerado para manter a prestação de serviços de distribuição e fornecimentos de refeições aos empregados da Concedente e outros.

Após consulta ao Departamento Jurídico, obteve-se parecer favorável à prorrogação do prazo do contrato de acordo com Parecer nº PJ 31/13 de 15/02/2013, anexa.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe a Diretoria:

- Aprovar a emissão do 2º Termo de Aditamento do contrato n.º ASE/AA/6002/01/2009, junto à empresa HLebania Gestão de Negócios Ltda. - ME para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, levando o seu término de vigência para 31/03/2014, com alteração do valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos) reais, base janeiro/2009 para R\$ 770,00 (setecentos e setenta) reais, mesma base, com vigência a partir de 01/04/2013, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores